



EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2018

EDUCAÇÃO BÁSICA ARTICULADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EBEP

APRESENTAÇÃO

A Diretora da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de setembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, estarão abertas as inscrições e matrículas para o Ensino Médio em concomitância com os Cursos Técnicos do SENAI, através do Programa EBEP (Educação Básica e Educação Profissional), e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Médio (SESI): Carga Horária Mínima de 3.360h

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum no SESI (Matemática, Português, Artes, Educação Física, Química, Biologia, Física, Filosofia, Sociologia, História, Geografia e Língua Estrangeira) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas, Atualidades, Projeto de Aprendizagem e Ciências Aplicadas).

1.1.3. No 1º ano do ensino médio os alunos terão acesso ao Curso de Qualificação Profissional do SENAI na modalidade EAD. Já no segundo ano do Ensino Médio, os alunos iniciam os Cursos de Habilitação Técnica, na modalidade EAD, cujo objeto é habilitá-los profissionalmente para o mercado de trabalho.

1.1.3.1. Os cursos ofertados podem ser nas seguintes áreas de atuação: Automação, Segurança do Trabalho, Tecnologia da Informação, dentre outros.

1.1.3.2. Os mesmos serão ofertados na seguinte Unidade do SENAI Antônio Urbano de Almeida (SENAI AUA), onde estão localizados seus laboratórios práticos, localizada na Av. Padre Ibiapina, 1280, Jacarecanga, Fortaleza/CE.

1.1.3.3. A escolha dos cursos que serão ofertados aos alunos será realizada de acordo com as demandas de mercado levantadas pelo SESI e SENAI, podendo, desta forma, influenciar na definição dos mesmos de acordo com os estudos de mercado realizados. O aluno poderá escolher uma das opções disponibilizadas pela Instituição.



2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em 2019, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio totalizando 240 vagas, assim distribuídas:

2.1.1. 20% (vinte por cento) das vagas para atender, prioritariamente, o dependente do trabalhador da indústria na Gratuidade Regulamentar, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI). As inscrições, processo seletivo e matrículas seguirão o cronograma constante nos Anexos I e II.

2.1.2. 80% (oitenta por cento) das vagas destinada à comunidade em geral. As inscrições/matrículas serão encerradas, na data fim do edital ou na data em que se atingir o número de vagas destinadas a este público.

2.2. Caso os 20% de vagas na gratuidade não sejam atingidos, esse número será utilizado para vagas destinadas à comunidade em geral.

2.3. Em 2019, serão ofertadas vagas para o 2.º ano do Ensino Médio destinadas à comunidade em geral e aos dependentes do trabalhador da indústria, pagantes, conforme item 2.1 do Anexo II, deste Edital. As matrículas serão encerradas dia 29 de janeiro de 2019 ou em data anterior, caso se atinja o número de vagas destinadas a este público.

3. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES / MATRÍCULAS

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 9º ano do ensino fundamental em 2018, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.2. Documentos para inscrição/matrícula:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos originais:

- a) Declaração de que está cursando o 9º ano do ensino fundamental;
- b) RG ou Registro de Nascimento do aluno e responsável legal;
- c) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;(somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- e) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- f) Comprovante de residência;
- g) Documentos que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola. (somente para o dependente do trabalhador da indústria e aos que se candidatarem às vagas na gratuidade regulamentar, conforme cláusula 2.1.1)

3.2.2. Apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos originais e xerox:

- a) Declaração de que está cursando o 9º ano do ensino fundamental;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal;
- d) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Carteira de Trabalho – CTPS;(somente para o dependente do trabalhador da indústria)



- f) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) Comprovante de residência;
- h) Documentos que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola. (somente para o dependente do trabalhador da indústria e aos que se candidatarem às vagas na gratuidade regulamentar, conforme cláusula 2.1.1)
- i) 02 fotos 3x4. (somente para efetivação da matrícula).

3.2.3. A inscrição é gratuita;

3.2.4. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.5. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

3.3. O responsável legal pelo candidato deverá declarar que o mesmo tem disponibilidade para cursar os três anos do Ensino Médio nos dois turnos: manhã e tarde, através de formulário disponibilizado no ato da inscrição.

3.4. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando ele com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.5. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.6. A efetivação da inscrição/matricula implica na concordância e aceitação deste Edital.

3.7. A matrícula e permanência do aluno da Escola SESI SENAI ficará condicionada à comprovação de frequência e rendimento em ambos os cursos.

3.8. Uma vez ocorrendo a desistência de um dos cursos, o aluno será, automaticamente, desligado da Escola SESI SENAI. Para efeito de conclusão, é condição necessária ao aluno o cumprimento integral de ambas as propostas curriculares (SESI e SENAI).

3.9 Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.9.1 Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.9.2 Quando da inscrição, o candidato com deficiência poderá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio.

3.9.3 Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.



3.9.4 Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e a ordem de classificação, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.9.5 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.9.6 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.9.7 Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

4.1. As inscrições para o processo seletivo para filhos do trabalhador da indústria, por meio da gratuidade regulamentar, serão realizadas na secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no Bloco II, da Unidade de Negócios SESI Parangaba, situado à Av. João Pessoa, nº. 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.

4.2. As matrículas serão realizadas nos seguintes locais:

4.2.1. Comunidade em geral: Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I, na Unidade SESI Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

4.2.2. Dependentes do trabalhador da indústria matriculados por meio da gratuidade regulamentar: Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no Bloco II, na Unidade SESI Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.

4.3. O horário das inscrições e matrículas será de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h.

4.4. Do período de matrícula:

4.4.1 Para as vagas destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria: de 26 a 30 de novembro de 2018.

4.4.2 Para as vagas do 1º ano, destinadas a comunidade em geral: de 01 de setembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, ou quando do preenchimento total das vagas.

4.4.3 Para as vagas do 2º ano, destinadas a comunidade em geral: de 22 de outubro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, ou quando do preenchimento total das vagas.

5. ETAPAS E DATA DA SELEÇÃO (somente para as vagas destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria na Gratuidade Regulamentar do SESI e do SENAI).

5.1. Para os estudantes que concorrerão às vagas na gratuidade:

5.1.1 A conferência da documentação, conforme item 3.2.1, será realizada no ato da inscrição.



5.1.2 Análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da inscrição, considerando-se as maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática obtidas nos dois últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º anos).

5.1.3 O Resultado da seleção será divulgado no dia 19 de novembro de 2018, a partir das 13h, nos sites: www.sesi-ce.org.br e www.senai-ce.org.br

5.1.4. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo;

6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (somente para as vagas destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria na Gratuidade Regulamentar)

6.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média geral (do 8º e 9º anos) obtida em língua portuguesa e matemática.

a) Lista 1: até o máximo de 48 vagas.

b) Lista 2: Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes)

6.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

6.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

Observação1: Caso o candidato que foi selecionado não obtiver o resultado de aprovação do 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

Observação2: O candidato que não for selecionado e constar na lista 2 – Classificáveis poderá optar por ocupar 1 vaga destinada a comunidade em geral, caso ainda existam vagas, submetendo-se a tabela de preços constantes no Anexo II.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo de Seleção da Escola SESI SENAI 2018/2019 será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A eliminação do candidato do Processo de Seleção 2018/2019 ocorrerá se o candidato:

a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a matrícula acadêmica, inclusive das reclassificações.

b) Não apresentação da documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.2.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Sesi/DR-CE efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados.

8.2. As turmas somente serão formadas com o preenchimento total das vagas oferecidas para cada uma delas.

8.3. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas;

8.3.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE e ao Senai/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

8.4. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;

8.5. Conforme o item 2.3, deste Edital, as matrículas para os estudantes do 2.º ano acontecerão até o dia 29/01/19(as matrículas poderão ser realizadas mesmo após o início das aulas?)

8.6. As aulas terão início em **21 de janeiro de 2019**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

8.7. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições Sesi/DR-CE e Senai/DR-CE.

8.8. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

8.9. O Sesi/DR-CE e o Senai/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

8.10. Em caso de extinção ou descontinuidade do curso, antes do início das aulas, para o qual o candidato tenha concorrido/ inscrito, será oportunizada opção de ingresso em novo curso, de acordo com a disponibilidade de vagas da unidade operacional do Senai/DR-CE com concordância do Sesi/DR-CE;

8.11. Caso haja mudança do local do curso será facultado ao Sesi/DR-CE e ao Senai/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao candidato.

8.12. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Sesi/DR-CE e Senai/DR-CE, que será composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenador Pedagógico do Sesi e Coordenador Pedagógico do Senai.

8.13. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE e Senai/DR-CE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2018.



Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2018/2019

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 002/2018	01/09/2018	Site do SESI e SENAI Ceará	UNEC/UNED/ GEMAR/GECOM
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio/EBEP (1º Ano) para filhos do trabalhador da indústria-gratuidade regulamentar	01/09 a 09/11/2018	Secretaria da Escola SESI SENAI, no Bloco II, na Unidade SESI Parangaba.	Equipe da Secretaria da Escola SESI SENAI
3. Inscrição/Matrícula para comunidade em geral	01/09/18 a 29/01/19	Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade SESI Parangaba.	Equipe da Central de Atendimento
4. Análise dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da inscrição e elaboração das listas de classificados e classificáveis para a gratuidade	12/11 a 16/11/2018	Escola SESI SENAI – Parangaba.	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
5. Resultado da seleção	19/11/2018	sites: www.sesi-ce.org.br www.senai-ce.org.br Escola SESI SENAI – Parangaba	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE

6. Matrícula para dependentes do trabalhador da indústria – gratuidade regulamentar	26/11 a 30/11/2018	Secretaria da Escola SESI SENAI – Bloco II - na Unidade SESI Parangaba	Equipe da Secretaria da Escola SESI SENAI
7. Matrícula para dependentes do trabalhador da indústria e comunidade – vagas do 2.º ano – Matrículas pagas	22/10/18 à 29/01/19 <i>ou até o preenchimento das vagas</i>	Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade SESI Parangaba	Central de Atendimento
8. Início das Aulas	21/01/2019	Escola SESI SENAI – Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores



ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

1.ª e 2.ª SÉRIE	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Médio articulado com Educação Profissional	12	R\$ 445,00	R\$ 5.340,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

Caso o estudante não seja contemplado com uma das vagas da gratuidade, poderá optar em pagar a mensalidade de acordo com os descontos a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O grupo Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filhos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- Filhos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- Filhos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.

Para ser titular do cadastro a pessoa física é necessário ter idade igual ou superior a 16 anos, e não se estendendo os quesitos desta norma para casos de empregados e estagiários com idade inferior, por nesta situação ser considerado nos termos do Art. 3º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil.